

N/ Ref. CIRCULAR 013/2019

V/ Ref.

Data: PORTO, 2019/09/23

ASSUNTO: SAF-T – Comunicação de faturas á AT – Novos prazos envio

Exmos. Senhores:

Serve o presente para informar que com o Decreto-Lei nº 119/2019 de 18/09 o prazo de envio da comunicação de faturas por transmissão eletrónica de dados – SAF-T – a que se refere o nº 2 do artigo 3º do Dec-Lei nº180/2012 de 24/8, passam a ser os seguintes:

*- **SETEMBRO/2019** e seguintes– a comunicação será até ao dia 12 do mês seguinte.*

O envio dos ficheiros para a contabilidade devem ser remetidos até ao dia 8 de cada mês, para dar tempo de validação de possíveis erros.

Com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente